

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Edital nº 004/2019, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo de ampliação de carga horária de profissionais efetivos do Magistério Público do Município de Rio Fortuna.

Lindomar Ballmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições, faz saber que encontram-se abertas as inscrições para a concessão de alteração de carga horária para professores efetivos, integrantes da Rede Municipal de Ensino, conforme prevê a Lei 9.394/1996 e o art. 12, §2º, da Lei Municipal 959/2000.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo destina-se a promover a ampliação da carga horária de professores efetivos que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino, para desempenho de jornada semanal de até 40 (quarenta) horas semanais.

2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas e a carga horária ofertada aos docentes efetivos obedecem ao quadro abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
ARTE	01	20h
INGLÊS	01	10h
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	20h

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **20 novembro a 26 de novembro de 2019, no horário de 07h45min às 11h 30min, e das 13h15min as 17h** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, situada na Av. Sete de Setembro, 1677, Centro, Rio Fortuna/SC, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes Aloísio Willemann.

3.2 Na oportunidade o profissional interessado preencherá formulário próprio e deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

3.2.1 Identidade;

3.2.2 Cópia dos comprovantes de escolaridade de graduação e pós- graduação (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade) na área de atuação de interesse;

3.2.3 Declaração de Tempo de Serviço, no cargo de professor, na Rede Municipal de Ensino de Rio Fortuna, validado pelo setor de recursos humanos;

3.2.4 Cópia dos certificados de participação nos cursos de formação frequentados ou ministrados em 2017, 2018 e 2019.

3.3 Caberá ao candidato juntar a documentação complementar necessária para fins de comprovar o atendimento aos critérios de classificação de que trata o item 4.2 deste edital.

3.3.1 O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição ou a escolha da vaga pessoalmente, poderá fazê-la por procuração autenticada, desde que devidamente preenchida e com poderes para tal.

3.4 Somente terá direito a alteração de carga horária:

3.4.1 Ser efetivo no cargo com jornada parcial de 10h, 20h ou 30h;

3.4.2 Não estar em estágio probatório, na condição de auxílio doença, readaptado ou respondendo a sindicâncias e/ou processos administrativos;

3.4.3 Se a vaga apresentada for à área de sua formação/atuação;

3.4.4 Ter compatibilidade de horário/turno.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 De acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 12 da Lei Complementar 959 de 28 de junho de 2000 serão classificados os candidatos que, dentro do número de vagas disponíveis, preencherem os requisitos de classificação.

4.2 Serão os seguintes critérios de classificação para ampliação de carga horária, aplicáveis sucessivamente:

4.2.1 Maior nível de formação profissional;

4.2.2 Antiguidade, maior tempo de serviço prestado no magistério;

4.2.3 Maior número de horas de cursos;

4.2.4 Maioridade;

4.3 A lista de classificação dos candidatos será publicada no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e no site do Município (<https://www.riofortuna.sc.gov.br/>) **no dia 28 de novembro de 2019.**

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interpor recurso sobre os itens do Edital é de dois dias após a data da publicação e deverá ser protocolado à Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

5.2 O candidato poderá interpor recurso da lista de classificação, fundamentado à Comissão, no prazo de até dois dias úteis a partir da data da publicação.

5.3 O recurso sobre a lista de classificação será julgado pela Comissão no prazo de até três dias úteis.

5.4 Qualquer interessado poderá entrar com recurso para impugnar este edital até o segundo dia útil subsequente a sua publicação, expondo suas razões à

Comissão deste Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária, que apreciará o recurso em até três dias úteis.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1 A homologação da classificação final dos candidatos será publicada no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e no site do Município (<https://www.riofortuna.sc.gov.br/>) na data de **06 de dezembro de 2019**.

7. DA ESCOLHA DE VAGAS

7.1 O processo de escolha de vagas é regulado pelas disposições deste Edital, e será realizado em datas, locais e horários previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

7.2 A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à lista de classificação dos candidatos deste Certame.

7.3 O candidato presente que recusar a vaga assinará o termo de desistência.

8. DAS HIPÓTESES DE REDUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

8.1 A alteração da carga horária concedida por este Edital terá vigência a partir do ano letivo de 2020.

8.2 A redução da jornada semanal poderá ser efetuada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

8.2.1 A pedido do servidor;

8.2.2 Mediante interesse da Administração motivado em regular procedimento administrativo, de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 31 da Lei Complementar 959 de 28 de junho de 2000.

9. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo de ampliação de carga horária semanal será coordenado pela Comissão instituída pela Portaria nº 143/2019 de 11 de novembro de 2019.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do servidor no processo seletivo implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das disposições deste Edital.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável por este Certame.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e no site do Município (<https://www.riofortuna.sc.gov.br/>).

Rio Fortuna, 13 de novembro de 2019.

Lindomar Ballmann

Prefeito Municipal de Rio Fortuna

José Lembeck

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo